DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/CMMA/2021.

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NESTA REPARTIÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA – RO., USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nesta repartição pública municipal em Ministro Andreazza, dia 16 (dezesseis) e 17(dezessete) de fevereiro de 2.021 (dois mil e vinte e um), em virtude do feriado de carnaval.

Art. 2º - As atividades desta Casa de Leis retornarão ao seu horário normal de expediente, de 07:00 às 13:00h, no dia 18 de fevereiro de 2021 (quinta-feira).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Nova Brasília, 15 de fevereiro de 2.021.

NILDO LEAL DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Ministro Andreazza/RO